



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS



LEI MUNICIPAL DE Nº 068 DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

DOA um lote de terras do
Patrimônio Municipal

NATHAN DA SILVA BASTOS , Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Município de Codajás , por intermédio do Sr. NATHAN DA SILVA BASTOS , Prefeito Municipal de Codajás , a DOAR um lote de terras do Patrimônio Municipal para o Sr. RAIMUNDO SEBASTIÃO TAVEIRA, situado no Km 08 da Estrada Codajás-Anori, medindo 500 X 1.000 (quinhentos metros de frente por hum mil metros de fundos) , limitando-se pela frente com a referida estrada Codajás-Anori , pelos fundos com terras devolutas, pelo lado direito com terras devolutas e pelo lado esquerdo com terras devolutas, perfazendo uma área total de 500.000 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,
EM 12 DE AGOSTO DE 1996.

NATHAN DA SILVA BASTOS
Prefeito Municipal